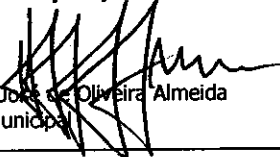




ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governador do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
24/08/2017


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2017

De 24 de Agosto de 2017

(do PLO 020/2017 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouro Público, na Sede do Município e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua existente que fica ao lado da rodovia Antônio Carlos Valadares no Loteamento Residencial Vila Verde passa denominar-se **José Amâncio dos Santos (Quebra Galho)**.

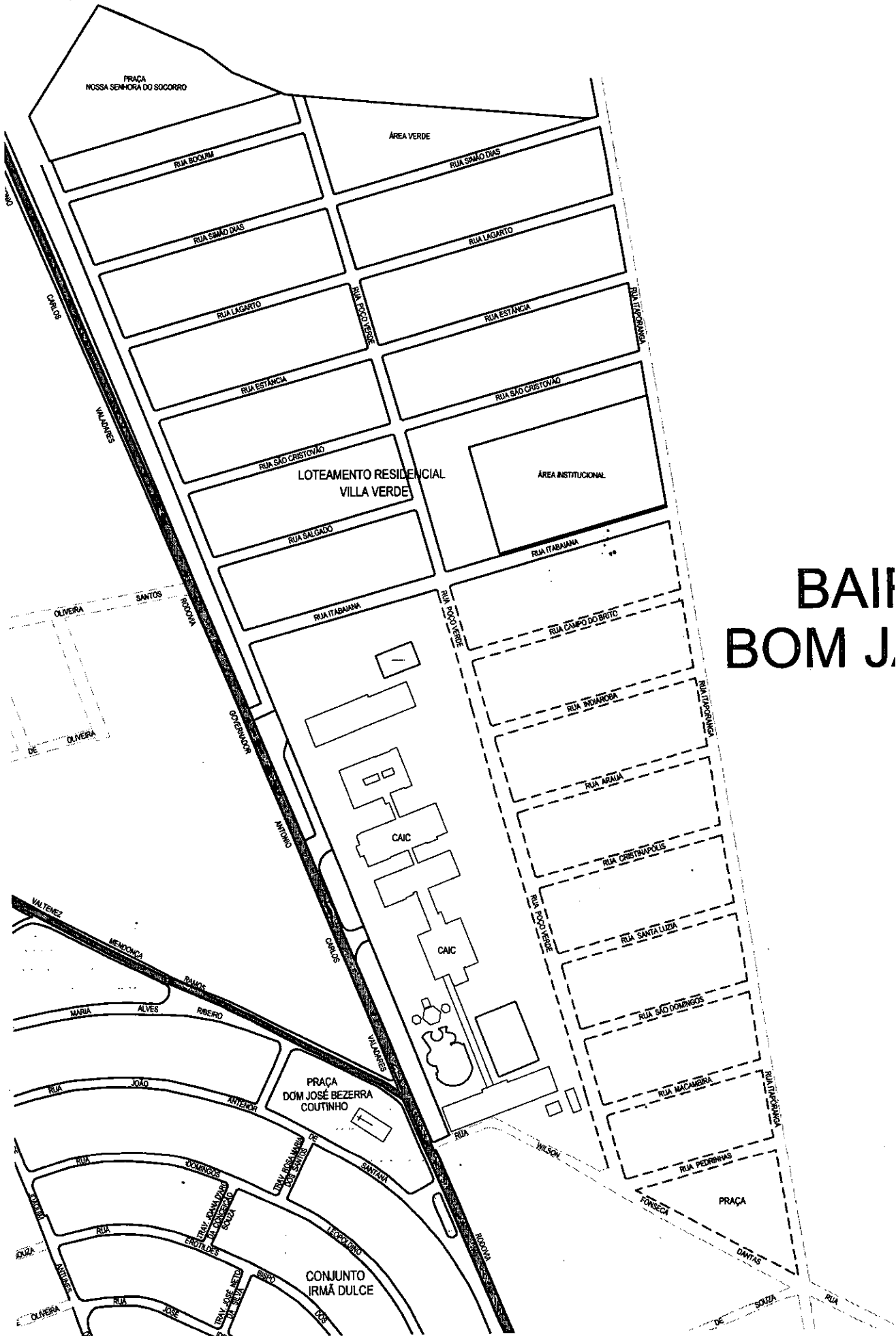
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 24 de Agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida

Prefeito Municipal



**BAI
BOM J.**